



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

ANO 2022

**APROVADA**

Em 12/09/2022

Fabiana Orlandi E. Feijó  
Coordenadora de Comissões

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

No dia 21 de março do ano de 2022, às 11h 07min, havendo *quórum* regimental, a Presidente AD-HOC da Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social *Vereadora Michelly Alencar* deu início à reunião, e registrou por meio de plataforma digital a **presença dos seguintes membros: Vereadora Michelly Alencar** (Membro Suplente) e **Vereador Marcrean Santos** (Membro Titular). Ausente justificadamente o Vereador Dr. Luiz Fernando.

Na pauta desta reunião constam 2 (dois) itens de processos para análise, discussão e votação pelos membros da Comissão e estão sob a **relatoria do Vereador Dr. Luiz Fernando**, que se manifestou contrário a ambos os projetos e, na última reunião tiveram voto divergente ao do relator, resultando em empate. Portanto, nesta reunião será colhido o voto de desempate de ambas as matérias.

**Item 1 - Processo nº 414/2021** – Projeto de Lei Ordinária de autoria do **Vereador Dídimo Vovô** que: *Autoriza o poder Executivo Municipal a criar um "Programa de prevenção a endometriose na rede municipal de Educação", mediante celebração de convênios entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.* **Parecer** do relator proferido no dia 14/03/2022 pela rejeição e voto divergente da Vereadora Michelly Alencar (também proferido no dia 14/03/2022) pela aprovação. **Resultado:** parecer do relator rejeitado, com 2 votos divergentes pela aprovação. Parecer do relator rejeitado, com 2 votos divergentes pela aprovação da matéria, sendo o voto de desempate proferido na presente reunião pelo Vereador Marcrean Santos. Voto divergente favorável aprovado com 2 votos, vencido o relator que votou contrário.

**Item 2 - Processo nº 134/2021** – Projeto de Lei Ordinária de Autoria do **Vereador Rodrigo Arruda e Sá** que: *Determina como permanente o caráter do laudo que diagnostique o Transtorno do Espectro Autista - TEA e a Síndrome de Down no Município de Cuiabá.* **Parecer** do relator proferido no dia 14/03/2022 pela rejeição e voto divergente da Vereadora Michelly Alencar (também proferido no dia 14/03/2022) pela aprovação. **Resultado:** parecer do relator rejeitado, com 2 votos divergentes pela aprovação. Parecer do relator rejeitado, com 2 votos divergentes pela aprovação da matéria, sendo o voto de desempate proferido na presente reunião pelo Vereador Marcrean Santos. Voto divergente favorável aprovado com 2 votos, vencido o relator que votou contrário.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Não havendo mais matérias para apreciação, a Presidente *ad hoc* declarou encerrada a reunião. Esta é a ata que se lavrou para constar, que deverá ser assinada pela Presidente *ad hoc* da Comissão nos termos regimentais, após leitura e aprovação.

**Vereadora Michelly Alencar**  
*Presidente ad-hoc* da Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social